



**DECRETO Nº 007, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

*Determina, no Município de Passira, novas medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o atual panorama com relação à proliferação do COVID-19 no Brasil e no mundo;

**CONSIDERANDO** que o Brasil vem registrando casos de morte e disseminação do vírus, inclusive no âmbito do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda a adoção de medidas mais severas, visando inibir ou eliminar sua proliferação,

**CONSIDERANDO** o pronunciamento do Governo do Estado de Pernambuco através do Excelentíssimo Senhor Governador Paulo Henrique Saraiva Câmara no presente dia:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fechamento de estabelecimentos comerciais, exceto supermercados, padarias, mercadinhos, farmácias, postos de combustíveis, casas de ração de animais, depósitos de água mineral, gás de cozinha e casas funerárias.

**Art. 2º** Determina a contratação direta, por excepcional interesse público, de pessoal para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde, agricultura e infraestrutura nas ações de combate ao COVID-19.

**Art. 3º** Suspende a realização da feira de animais e dá providências para o funcionamento da feira livre, permitindo apenas a participação dos feirantes locais com a comercialização de gêneros alimentícios, obedecendo-se o critério de bancos com 02 (dois) metros de distância, um do outro.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor imediatamente na data sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2020.

**RÊNIA CARLA MEDEIROS DA SILVA**

Prefeita

*Rêny Carla Medeiros da Silva*  
Prefeita